



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



**LEI 1.689 / 2006
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006**

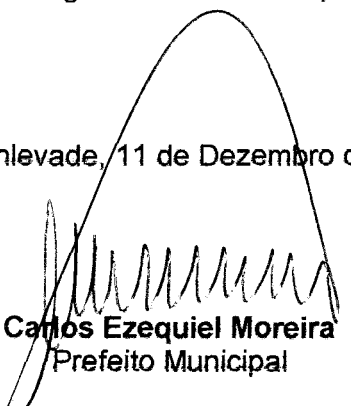
REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº1.472, DE 1º DE MAIO DE 2000, ALTERADA PELAS LEIS NÚMEROS 1.513, DE 09 DE JULHO DE 2001 E 1.536, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 16, da Lei nº 1.472, de 1º de maio de 2000, com as alterações das Leis números 1.513/2001, de 09 de julho de 2001 e 1.536/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2006.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de dezembro de 2006.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

